

MPV - 369

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00034

Data 10/05/2006	Proposição Medida Provisória nº 369, de 2007			
Autor DEP. WELLINGTON FAGUNDES			Nº do prontuário	
☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☒ 3. Modificativa ☐ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

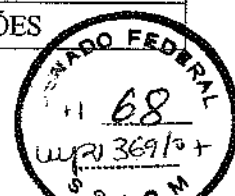
Inclua-se aonde couber no item 4.2 do art. 12º da Medida Provisória nº 369, de 2007, os seguintes portos:

Art. 12.
 "4.2 -

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO	
	PONTAL DO ARAGUAIA	MT	RIO ARAGUAIA	
	BARRA DO GARÇAS	MT	RIO ARAGUAIA	
	COCALINHO	MT	RIO ARAGUAIA	
	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	MT	RIO ARAGUAIA	
	LUCIARA	MT	RIO ARAGUAIA	
	SANTA TEREZINHA	MT	RIO ARAGUAIA	
	NOVA XAVANTINA	MT	RIO DAS MORTES	
	VARZEA GRANDE	MT	RIO CUIABÁ	
	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	MT	RIO CUIABÁ	
	BARÃO DO MELGAÇO	MT	RIO CUIABÁ	
	POCONÉ	MT	RIO CUIABÁ	
	SÃO PEDRO DA CIPA	MT	RIO SÃO LOURENÇO	
	BARRA DO BUGRES	MT	RIO PARAGUAI	
	RONDONÓPOLIS	MT	RIO VERMELHO (AFLUENTE DO RIO SÃO LOURENÇO)	" (NR

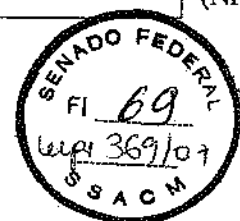
Art. Os portos acima incluídos serão regulamentados para aquisição de número de ordem pela Secretaria Especial de Portos da Presidência da República;

177	AMATURÁ	AM	RIO SOLIMÕES
178	ANAMÃ	AM	RIO SOLIMÕES
179	ANORI	AM	RIO SOLIMÕES
180	APUÍ	AM	RIO SOLIMÕES
181	ATALAIA DO NORTE	AM	RIO SOLIMÕES



182	BARREIRINHA	AM	RIO ENVIRA (AFLUENTE DO RIO AMAZONAS)
183	BERURI	AM	RIO PURUS
184	BOA VISTA DO RAMOS	AM	RIO AMAZONAS
185	CAAPIRANGA	AM	RIO SOLIMÕES
186	CANUTAMA	AM	RIO PURUS
187	CARAUARI	AM	RIO JURUÁ
188	CAREIRO DA VÁRZEA	AM	RIO SOLIMÕES
189	CODAJÁS	AM	RIO SOLIMÕES
190	EIRUNEPÉ	AM	RIO JURUÁ
191	ENVIRA	AM	RIO TARAUAÇÁ
192	GUAJARÁ	AM	RIO JURUÁ
193	IPIXUNA	AM	RIO JURUÁ
194	ITAMARATI	AM	RIO JURUÁ
195	ITAPIRANGA	AM	RIO AMAZONAS
196	JAPURÁ	AM	RIO JAPURÁ
197	JURUÁ	AM	RIO JAPURÁ
198	MARAA	AM	RIO JAPURÁ
199	NOVO AIRÃO	AM	RIO NEGRO
200	PAUINI	AM	RIO PURUS
201	RIO PRETO DA EVA	AM	RIO PRETO DA EVA
202	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	RIO NEGRO
203	SILVES	AM	RIO AMAZONAS
204	TAPAUÁ	AM	RIO PURUS
205	UARINI	AM	RIO SOLIMÕES
206	BELÉM	PA	RIO PARÁ/BAÍA DE MARAJÓ
207	ANANINDEUA	PA	RIO PARÁ/BAÍA DE MARAJÓ
208	ITUPIRANGA	PA	RIO TOCANTINS
209	COLARES	PA	RIO PARÁ/BAÍA DE MARAJÓ
210	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	PA	RIO PARÁ/BAÍA DE MARAJÓ
211	RONDONÓPOLIS	MT	RIO VERMELHO/SÃO LOURENÇO
212	ROSANA	SP	RIO PARANAPANEMA
213	PORTO VELHO	RO	RIO CANDEIAS
214	GUARUJÁ	SP	ESTUÁRIO DE SANTOS
215	JURUTI	PA	RIO AMAZONAS
216	SANTAREM	PA	RIO TAPAJÓS

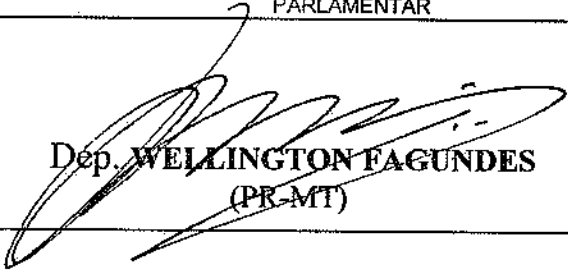
”
(NR)



JUSTIFICATIVA

A justificativa para o acréscimo dos portos fluviais no Plano Nacional de Viação, tem como objetivo priorizar as ações necessárias para uma maior eficiência na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento de programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infra-estrutura portuária.

PARLAMENTAR



Dep. WELLINGTON FAGUNDES
(PR-MT)

